

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL**

### **CAMPUSEIRO CURADOR CAMPUS PARTY BAHIA 2017**

As disposições a seguir visam regular o Concurso cultural, denominado “**CAMPUSEIRO CURADOR DA #CPBA**”, doravante simplesmente “Concurso”, promovido e organizado pela MCI Brasil S.A., simplesmente “organizadora”, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.321.229/0001-44, para a Campus Party Brasil 2017, doravante designado simplesmente “Campus Party Bahia 2017” ou “Evento”, que acontecerá no período de 09 a 13 de Agosto de 2017, no Arena Fonte Nova em Salvador.

#### **1. DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS**

1.1 O objetivo deste Concurso é permitir a participação ativa dos campuseiros na definição de atividades e conteúdo das palestras (doravante “atividades”) que comporão a programação oficial da Campus Party Bahia 2017.

1.2 Este concurso também tem o escopo de:

- a) fomentar o engajamento da rede campuseira;
- b) estreitar a relação palestrante x campuseiro e;
- c) descobrir novos talentos na rede campuseiro.

1.3 Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72.

1.4 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza, ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.5 Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural: pessoas jurídicas, todos os funcionários e fornecedores da organizadora, bem como as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os membros da curadoria, do júri, da Comissão de Avaliação e Julgamento,

coordenadores e pessoal de apoio, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

1.6 Os voluntários do Evento poderão participar deste Concurso quando não desempenharem quaisquer das atividades ou não possuir uma das características ou funções impeditivas mencionadas na cláusula anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos ou menores desde que autorizados e acompanhados por um responsável legal durante o Evento, que se inscreverem na forma estabelecida neste Regulamento, e desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente cadastrado no [campuse.ro](http://campuse.ro) com perfil **completo (com e-mail) e foto real** e;
- II. Seja uma pessoa física, sem ligação à marcas ou empresas.

## 3. DAS FASES E DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 Primeira Fase:

- **A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 16/05 até 05/07/2017 ao meio-dia.**
- O cadastro da atividade deve ser feito pelo site [www.campuse.ro](http://www.campuse.ro).
- Criar atividade e selecionar Conferência.
- Selecionar evento ‘Campuseiro Curador da CPBA’
- Preencher TODOS os itens do formulário com detalhamento e clareza:
  - título (até 85 caracteres)
  - descrição
  - informações do palestrante com cidade de residência do mesmo.
  - caso a atividade tenha imagem, a mesma deve ser JPEG com proporção 660 x 322 pixels
  - caso a atividade seja de alguma comunidade, informar na descrição o nome da mesma
- A atividade sugerida será publicada com o status de “Rascunho” pelo sistema do [campuse.ro](http://campuse.ro).

- **Lembre-se de checar as mensagens recebidas via [campuse.ro](http://campuse.ro).**
- Aguardar o contato do time de Conteúdos da Campus Party dizendo se sua atividade foi aprovada.
- Para ser aprovada, a atividade passará pela avaliação e curadoria da Organização da Campus Party Brasil, que irá analisar a relevância do assunto proposto no momento atual, a sinergia da atividade com as temáticas da Campus Party e com o público frequentador como também o curriculum do palestrante.
- Após processo de avaliação e curadoria da Organização da Campus Party, as atividades selecionadas serão publicadas no site [www.campuse.ro](http://www.campuse.ro).

**3.1a Atenção:** O campuseiro curador poderá sugerir inúmeras atividades, porém, se for o autor de diversas atividades mais votadas e selecionadas, receberá como prêmio apenas 01 (um) ingresso com camping\* para a CPBA.

**\*O prêmio não inclui despesas como transporte e alimentação. Qualquer custo adicional é de responsabilidade do mesmo.**

**3.1b** As atividades sugeridas - palestras ou workshops - deverão conter apenas 01 (um) palestrante. Não será aceito o formato painel com diversos palestrantes.

**3.1c** O campuseiro curador poderá indicar o próprio nome como palestrante\* para a(s) atividade(s) que inscreveu. Neste caso, não há necessidade de publicar em "Comentários" sua confirmação de participação.

**\*Caso essa atividade seja selecionada, o campuseiro curador/palestrante terá direito a 01 (uma) entrada e deverá optar entre uma estadia no hotel em quarto duplo ou barraca para todos os dias do evento (para quem residir em um raio a partir de 50 km de Salvador)**

**3.1d.** O palestrante indicado deverá residir na região Norte e Nordeste.

**3.1e.** A palestra ou workshop sugerido deverá ter conteúdo de 45 minutos, duração oficial das atividades e ocorrerá em palco ou espaço para workshop com temática correspondente. **Os dias e horários serão decididos junto à Organização da Campus Party, respeitando a grade oficial do evento. Ou seja, o espaço horário que o campuseiro curador utilizar na inscrição da atividade é uma sugestão.**

### **3.2 Segunda Fase:**

- Após a aprovação, o campuseiro curador vai para a Segunda Fase em que precisará

convencer o palestrante indicado a participar da atividade sugerida na CPBA.

- Para confirmar sua participação, o palestrante deve realizar o cadastro completo no *campuse.ro* (com e-mail e foto real), ir até a atividade sugerida e publicar em "Comentários" sua confirmação. Não serão consideradas as atividades que não tiverem a confirmação do palestrante. O palestrante deve confirmar sua participação **até o dia 05/07**.
- No ato de confirmação de sua participação, o palestrante deverá concordar com as regras dispostas neste Regulamento, especialmente as relacionadas ao custeio de sua participação e às relativas aos direitos de propriedade intelectual abaixo descritas; assim como, as regras gerais do evento.
- Após o dia **10/07**, as atividades selecionadas serão divulgadas no *campuse.ro*. Cada atividade terá um *link* próprio para que os curadores possam divulgá-la em suas redes sociais.
- A atividade selecionada para a fase de votação não poderá mais sofrer alterações; Caso isso ocorra a atividade será desclassificada.
- **Lembre-se de checar as mensagens recebidas via campuse.ro.**

**3.2a** A organização da Campus Party Bahia 2017 arcará com os seguintes custos de palestrantes residentes das regiões Norte e Nordeste:

- hospedagem para 01 (uma) pessoa em quarto duplo (para quem residir em um raio a partir de 50 km de Salvador)

- 01 (um) voucher de alimentação (almoço ou jantar) no dia da atividade

- passagem rodoviária de ida e volta (para quem residir em um raio maior de 50 km de Salvador).

**\* Todos os benefícios acima referidos são pessoais e intransferíveis**

**\*\* Não estão cobertos custos para acompanhantes.**

**\*\*\* Caso o palestrante seja o próprio curador, atentar-se ao item 3.1c**

**3.2b** Custos com a vinda do campuseiro curador não serão cobertos, conforme item 3.1a

### **3.3 Terceira Fase**

- Fase de “votação” que começa no dia **10/07** e termina no dia **18/07** ao meio-dia.
- Só serão considerados válidos votos/inscrições de campuseiros que tiverem seu perfil

completo na plataforma, com foto real e preenchimento de TODOS os campos requeridos.

- Nesta fase, as 18 atividades mais votadas, ou seja, com o maior número de pessoas inscritas, entrarão na programação oficial do evento.

### 3.4 Quarta Fase

- **Publicaremos em nosso site oficial no dia 22/07/2017 às 20h**, as atividades selecionadas para a programação oficial da Campus Party Bahia 2017. Serão escolhidas para a programação oficial do evento as **18 atividades mais votadas**.
- O time de Conteúdos entrará **em contato por e-mail com cada Campuseiro Curador entre os dias 24/07 e 28/07/2017** para alinharem a data, horário, espaço e logística envolvidas na atividade. Caso não seja possível o contato com o Curador e Palestrante até o dia 28/07/2017, a atividade será automaticamente desconsiderada e seu espaço, data e horário será oferecido para outra atividade seguindo a ordem de seleção. **\*Os horários e dias das palestras/workshops sugeridos vão depender da agenda oficial do evento.**
- Não é permitido a alteração de qualquer informação da atividade, após a votação e divulgação.
- Em caso de desistência do palestrante, a atividade será cancelada e entraremos em contato com o palestrante/curador da atividade seguinte mais votada.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A primeira etapa de avaliação, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Julgamento, doravante simplesmente “Comissão”, tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, bem como a aderência das atividades aos objetivos do Regulamento sob pena de desclassificação automática.

4.2 Os critérios a serem utilizados pela Comissão de Avaliação e Julgamento serão:

- a. Adequação às áreas temáticas da Campus Party e relevância do tema da atividade;
- b. Clareza e detalhamento das informações fornecidas;
- c. Título, especialização profissional e/ou notório conhecimento do palestrante em relação ao conteúdo da Atividade; e
- d. Aceite e confirmação de participação do palestrante sugerido nos comentários da atividade no [campuse.ro](http://campuse.ro).

**\*Lembre-se que o palestrante precisa ter cadastro completo (com e-mail e foto real) no [campuse.ro](http://campuse.ro) para fazer a confirmação de sua participação. Salientamos a importância de acompanhar as mensagens da equipe Campus Party via [campuse.ro](http://campuse.ro).**

## 5. DOS PRÊMIOS

**5.1** Os [campuseiros](http://campuse.ro) curadores cujas atividades forem selecionadas receberão o seguinte prêmio:

- **01 (um) ingresso para a CPBA com camping\* (barraca individual).**

**\*O prêmio não inclui despesas como transporte e alimentação. Qualquer custo adicional é de responsabilidade do mesmo.**

**Conforme item 3.1a: O [campuseiro](http://campuse.ro) curador que tiver diversas atividades mais votadas e selecionadas, receberá como prêmio apenas 01 (um) ingresso com camping\* para a CPBA.**

**\*O prêmio não inclui despesas como transporte e alimentação. Qualquer custo adicional é de responsabilidade do mesmo.**

**5.2** O prêmio oferecido é intransferível. A não aceitação de qualquer um dos prêmios pelo ganhador não dará direito, sob hipótese alguma, a transferência, substituição do prêmio ou a sua conversão em dinheiro.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

**6.1** A Comissão do Concurso será composta por convidados e curadores a serem definidos pela organização, com qualificações e conhecimento para tal.

**6.2** Os critérios a serem utilizados pela Comissão estão descritos neste Regulamento a partir da cláusula “4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO”.

**6.3** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão ou pela organizadora.

6.4 Todas as decisões da Comissão são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

## 7. PENALIDADES

5.1 Serão considerados nulos e imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer e/ou receber os prêmios, os participantes que não atenderem todos os requisitos para participação ou alguma das condições descritas neste Regulamento, ou ainda, em que se verificar tentativa de fraude ou abuso.

5.2 Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tenham comportamento inadequado, tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, podendo ser responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

5.3 A organizadora reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais **não são criadores**

5.4 Reserva-se, ainda a organizadora, ao direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento e que não cumpra com os termos de participação no Evento ou viole o *espírito* do Concurso.

## 6. DAS DÚVIDAS

6.1 Eventuais dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento do Concurso e/ou sobre este Regulamento, podem ser levadas ao conhecimento da organização por meio de correio eletrônico dirigido ao endereço: [conteudo.cpbr@campus-party.com.br](mailto:conteudo.cpbr@campus-party.com.br).

## 7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 O participante garante, no ato da inscrição neste Concurso, que a atividade inscrita neste Concurso não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros. Caso a atividade esteja protegida por direitos de propriedade intelectual, o participante garante possuir ou que o palestrante indicado possui eventuais autorizações para realizar a Atividade e concorda expressamente em ceder tais direitos à organizadora, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao organizador e/ou terceiros lesados.

9.2 O participante e o palestrante devem garantir, ainda, a integralidade por conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos disposto no conteúdo da

atividade/palestra.

9.3 Caso haja algum tipo de colaboração ou coautoria por parte de outra(s) pessoa(s), o participante, ao inscrever a Atividades, declara expressa ciência que é de sua responsabilidade a solicitação da autorização dos colaboradores e/ou coautores.

9.4 Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os participantes do Concurso Cultural, incluindo os finalistas e vencedores, no ato da inscrição no Concurso e o palestrante indicado assumem total e exclusiva responsabilidade pela Atividade que apresentar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

9.5 A organizadora declara ciência expressa que, os direitos de autoria sobre as atividades inscritas e apresentadas no Concurso pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

9.6 Os participantes e palestrantes concordam expressamente no ato da inscrição da atividade em ceder à organizadora eventuais direitos de propriedade intelectual e o direito de utilizar as atividades apresentadas como ferramenta de difusão ou publicidade e propaganda, de forma gratuita, ilimitada e irretratável.

## **8. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME**

8.1 Os participantes, no ato da inscrição neste Concurso, e uma vez sendo finalistas e/ou premiados; e os palestrantes no ato do aceite de ministrar a atividade, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, e ainda, do nome, imagem e características da atividade apresentada, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo escolhido pela organizadora, especialmente virtual, a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins publicitários, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida devida pela organizadora.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo,

comprometendo-se a organizadora, a comunicar o novo Regulamento ou às novas condições do Concurso ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

9.2 A organizadora não se responsabilizará por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

9.3 A responsabilidade da organizadora em relação do prêmio termina no momento em que forem entregues aos respectivos ganhadores.

9.4 A organizadora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das inscrições ou de eventuais falhas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

9.5 Eventuais tentativas por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos sites da organizadora ou do Evento ou, ainda, de prejudicar o funcionamento legítimo do Concurso, poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

9.6 Atividades enviadas e/ou recebidas, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão consideradas.

9.7 Da mesma forma, a organizadora não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado neste Concurso e/ou Evento.

9.8 Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e execução da atividade, assim como, a inscrição deste no Concurso e sua participação no Evento, que vai além do estabelecido neste Regulamento, são de responsabilidade exclusiva do participante e/ou do palestrante individualmente ou em equipe, ficando, a organizadora, eximida de qualquer dever, responsabilidade e/ou ônus.

9.9 A inscrição da atividade neste Concurso implica na aceitação imediata, integral e automática de todas as cláusulas e condições previstas neste Regulamento, assim como, nas previstas no Regulamento geral do Evento.



9.10 Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

São Paulo, 02 de Maio de 2017